

## ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 529/2026/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.007449/2026-46

**IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEP/CRN 514, Bloco D - Asa Norte, Brasília - DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11 e Ins. Estadual CF/DF: 08.177.294/001-70, neste ato representada por seu Diretor de Operações, Willames Pimentel de Oliveira, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente André Longo Araújo de Melo.

**Contratada:** WELLINGTON DE SOUZA MORAES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.405.916/0001-73, com sede na Rua Sargento Oscar, 28, Ibirapuera, Tabatinga, Amazonas - CEP: 69.640-000, neste ato representado por seu representante legal, WELLINGTON DE SOUZA MORAES, RG sob o número [REDACTED], CPF sob o número [REDACTED], telefone: [REDACTED] / [REDACTED], email: [REDACTED]

**1. OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais didáticos e apoio e material gráfico e personalizado, itens essenciais para a execução do evento: "Oficina Saúde da Criança com Enfoque no Crescimento e Desenvolvimento da Criança Indígena" DSEI Alto Rio Solimões - previsto para ocorrer em 16/06 a 19/06/2026, sendo 2 dias de deslocamento 15/06 e 20/06/2026, para o Município de Tabatinga.

MATERIAIS DIDÁTICOS E APOIO					
ORDEM	ITEM/DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Oficina Saúde da criança com enfoque no Crescimento e Desenvolvimento da criança indígena	WELLINGTON DE SOUZA MORAES LTDA (GRAFICA JF ARTES IMPRESSAO) 13.405.916/0001-73	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pincel atômico Pincel atômico ponta grossa para Flip Chart com cores: 7 azul, 7 vermelho e 7 preto.	Unidade	21	R\$ 6,00	R\$ 126,00
2	Canetas Esferográficas Canetas Esferográficas Cristal Fina 0.8mm, cor azul.	Unidade	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
3	Pincel marca texto Pincel marca texto, cores amarela	Unidade	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
4	Lápis Lápis preto n.02.	Unidade	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
5	Borrachas Borracha Branca Latex.	Unidade	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00
6	Apontador Apontador simples vivo.	Unidade	30	R\$ 1,50	R\$ 45,00
7	Cartolinas Cartolinas 150g 50x66. Cor branca.	Unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
8	Papel A4 Papel A4	Resma	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00

9	Barbante	Rolo	5	R\$ 7,00	R\$ 35,00
10	Balões Balão nº 09, cores vermelho, amarelo, verde (pacote com 50 unidades). 10 pacotes verdes, 05 pacotes amarelo, 05 pacotes vermelho.	Pacote	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
11	Pastas plásticas Pastas plásticas adesivadas com elástico	unidade	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
12	Fita durex larga	unidade	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00

**VALOR TOTAL**

**R\$ 1.596,00**

**MATERIAL GRÁFICO E PERSONALIZADO**

ORDEM	ITEM/ DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	Oficina Saúde da criança com enfoco no Crescimento e Desenvolvimento da criança indígena	WELLINGTON DE SOUZA MORAES LTDA (GRAFICA JF ARTES IMPRESSAO) 13.405.916/0001-73	
				VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Faixa Faixa em lona, medindo 3 x 1 m, com suporte e acabamento em bastão e cordinha para pendurar.	Unidade	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
2	Banner Banner: em lona, medindo 1,20 x 0,90 m, com acabamento em bastão e cordinha para pendurar.	Unidade	1	R\$ 54,00	R\$ 54,00
3	Camisetas Confecção de camisetas Dry Colméia, personalizadas, em policromia, com tamanhos PP.	Unidade	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
4	Camisetas Confecção de camisetas Dry Colméia, personalizadas, em policromia, com tamanhos P.	Unidade	10	R\$ 40,00	R\$ 400,00
5	Camisetas Confecção de camisetas Dry Colméia, personalizadas, em policromia, com tamanhos M.	Unidade	23	R\$ 40,00	R\$ 920,00
6	Camisetas Confecção de camisetas Dry Colméia, personalizadas, em policromia, com tamanhos G.	Unidade	6	R\$ 40,00	R\$ 240,00
	Certificados Confecção de				

7	Certificado, tamanho A4 (210 x 297 mm), em papel Couchê (180g a 300g).	Unidade	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
8	Crachás em papel cartão  Crachá: Oficina de Saúde da Criança indígena med. 10,5 x 14,8 cm/papel cartão com brilho e cordão poliéster na cor branca, e letra coloridas igual ao anexo.	Unidade	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
9	Apóstilas  Apostila - Puericultura/ capa PP polipropileno transparente verde/ contracapa fosca na cor verde/ encadernação espiral verde com 88 páginas coloridas no papel A4/ 30 unidades.	Unidade	30	R\$ 39,80	R\$ 1.194,00
10	Bloco de anotação  Bloco de anotações: com capa dura personalizada colorida (frente e verso), medindo 15 cm de largura x 21 cm de altura, em papel couchê com brilho, contendo 30 folhas.	Unidade	30	R\$ 12,00	R\$ 360,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 3.658,00</b>	

**Prazo de entrega:** 05 dias antes do Curso: **11/06/2026**

**Local de Entrega:** Avenida da amizade n° 1335, centro Tabatinga/AM Cep 9640-000

**Responsável pelo Recebimento dos Materiais Gráficos:**

Cristiane Ferreira da Silva

E-mail institucional: cristiane.silva@agenciasus.org.br

Fone: [REDACTED]

**Fiscal Titular:**

**Nome completo:** Cristiane Ferreira da Silva

**E-mail institucional:** cristiane.silva@agenciasus.org.br

**Fiscal Substituto(a):**

**Nome completo:** Katyanne Pereira Salles

**E-mail institucional:** katyanne.katukina@agenciasus.org.br

**INSTRUÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS**

A CONTRATADA deverá emitir **uma Nota Fiscal específica para cada evento** atendido.

Cada Nota Fiscal deverá conter, obrigatoriamente, no campo **“Informações Complementares”** ou **“Observações”**, as seguintes informações:

- Nome do(s) evento(s);

- Número da Ordem de Fornecimento;
- Data do evento correspondente;
- Número do processo de origem.

**É vedada a emissão conjunta de Nota Fiscal contemplando, no mesmo documento, prestação de serviços e fornecimento de bens.**

Nos casos em que houver contratação simultânea de serviços e fornecimento de materiais, a CONTRATADA deverá:

- Emitir **Nota Fiscal de Serviço (NFS-e)** exclusivamente para os serviços prestados;
- Emitir **Nota Fiscal de Venda de Mercadorias (NF-e)** exclusivamente para o fornecimento de bens.

A entrega deverá ser previamente agendada com a Coordenação de Integração de Suprimentos e Logística (CISLOG), de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, utilizando os seguintes contatos: E-mail: [suprimentos.uloq@agenciasus.org.br](mailto:suprimentos.uloq@agenciasus.org.br) - Telefone: (61) 3686-4144 - Ramal 1004

1.2. A Solicitação de Compras e/ou Serviço, a proposta da Contratada e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independente de transcrição, cujo teor e as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

## 2. VIGÊNCIA

2.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

2.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

2.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

## 3. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 5.254,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e zero centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

Centro de Custo	Plano Financeiro	Valor
6.1.01 - DSEI Alto Rio Solimões <b>6.1.01.02.01 - Qualificação Profissional</b>	2.1.1.07.005 - Material de Consumo	R\$ 5.254,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 5.254,00</b>

3.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução do contrato, tais como, impostos, taxas, fretes, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

3.3. **O pagamento poderá** ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, [REDACTED], no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal do contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados..

3.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

3.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

3.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

## 4. PENALIDADES

4.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

## 5. RESCISÃO

5.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de

5 (cinco) dias, por escrito.

5.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Patrocinadora  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

**WELLINGTON DE SOUZA MORAES**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE SOUZA MORAES, Usuário Externo**, em 13/05/2026, às 18:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 14/05/2026, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



**Referência:** Processo nº AGSUS.007449/2026-46

SEI nº 0442296